



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de setembro de 2016.

Senhor André Rogério Barbosa, Presidente da Câmara
Municipal de Botucatu – SP,

Em atenção ao Ofício nº. 954/2016/GP, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2011, que *“Altera os arts. 28, 29 e 84 da Constituição Federal para instituir a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do plano de metas pelo Poder Executivo municipal, estadual e federal, com base nas propostas da campanha eleitoral.”*, encontra-se na Câmara dos Deputados. Tão logo a matéria venha a tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias à sua tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa